



# Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

## Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

### DECRETO Nº 6208 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 13.661/2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **aposentadoria voluntária integral**, a partir de **01 de março de 2020** - com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, alterado pela Emenda 047/2005; art. 53, inciso III, da Lei Municipal nº 083/1976; e arts. 30 e 31, da Lei Municipal nº 169/2002 - a Srª. **MARLÍVIA ROCHA PONTES**, professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, código EM/630-35, ref. 32, matrícula 3022-8, com proventos mensais fixados em:

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CÁLCULO</b>	<b>VALOR</b>
<i>Vencimento Base – Atribuído ao cargo de Professor de 1º grau de 1ª a 4ª série, conforme acordo Judicial firmado na Lei nº 11.738/2008.</i>	30 dias	R\$ 1.587,38
<i>Triênio – Adicional de Tempo de Serviço, concedido com fundamentação no art. 103, da Lei nº 083/1976, com a nova redação do art. 1º, da Lei nº 031/1988, no percentual de 50% sobre o vencimento base.</i>	50% sobre vencimento base	R\$ 793,69
<i>Direito Pessoal – Proc. nº 1558/2009, Incorporação correspondente ao valor a época de R\$ 733,32 (setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), correspondente a Função Gratificada de Secretária do Conselho Municipal de Educação, o valor atualizado correspondente a R\$ 1.636,61 (mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).</i>	-	R\$ 1.636,61
<i>Direito Pessoal – Proc. nº 23906/2011, Incorporação correspondente ao valor a época de R\$ 374,79 (trezentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), correspondente a Produtividade, o valor atualizado corresponde a R\$ 2.011,40 (dois mil e onze reais e quarenta centavos).</i>	-	R\$ 374,79
<i>Gratificação – Faculdade – Lei nº 032/1991</i>	-	R\$ 114,08
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>		<b>R\$ 4.506,55</b>

**Art. 2º** - Importa o presente cálculo em **proventos mensais** de **R\$ 4.506,55** (quatro mil e quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos) e **proventos anuais** de **R\$58.585,15** (cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.

**Art. 3º**- Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 12 de fevereiro de 2020.

**MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**